


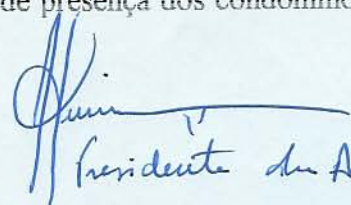
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE – AMORVILLE, EM 21 DE MARÇO DE 2004.


Aos 21 dias do mês de março de 2004, na sede da Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne (AMORVILLE), presidida pelo (a) Senhor (a) José Lurtiz Alves de Lima, morador e proprietário do lote 32 da quadra 01. Previamente houve uma reunião interna e fechada para compor a ordem da pauta. Participaram os senhores Luigi Schimith Dalmaso, representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, assessor da juíza titular da Vara Cível do Paranoá-DF, a Oficiala de Justiça Renata Portella Dornelles, do Fórum do Paranoá, o atual Presidente da AMORVILLE, senhor José Lurtiz, o Vice-presidente da AMORVILLE, senhor Edgard Machado Pereira, e os moradores Clésio Laboissiere Villela, Lyel Campanatti, Argemiro Dias Costa, Reinaldo Magalhães Redorat, os advogados do condomínio Dr. Israel Pinheiro Torres e Luiz França. A AGE foi aberta às 10:45, tendo presentes na composição da Mesa Diretora o Presidente e Vice-presidente da Associação, as Oficialas de Justiça Hermione Silva e Renata Portella Dornelles, o Oficial de Gabinete da Juíza titular da Vara Cível do paranoá-DF, Luigi S. Dalmaso. Em primeiro lugar foram levantadas questões de ordem, foi aprovado unanimemente que o representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, assessor da juíza titular da Vara Cível do Paranoá-DF, Luigi Schimith Dalmaso, presidisse a assembléia. Também foi aprovado unanimemente que Caio d'Arcanhy Bandeira de Mello, indicado pelos associados, secretariasse a AGE. Em terceiro foi decidido pela maioria que o voto das pessoas adimplentes, que não constavam da lista seriam computados posteriormente caso constatado o pagamento de todas as parcelas da taxa condominial, e as que estivessem inadimplentes, embora seus nomes constassem da lista de adimplentes, teria seu voto posteriormente invalidado. Passou-se à discussão da pauta. Em primeiro lugar foi aprovado, por unanimidade, que o Juízo Cível do Paranoá-DF indicasse uma pericia para realizar uma auditoria contábil e operacional de obra com, no mínimo, um engenheiro civil e um contador, pagos pela AMORVILLE. Também foi aprovada a criação de uma comissão para nomear um perito auxiliar para o processo, que também será pago pela AMORVILLE. Foi criada uma comissão para contratar um assistente técnico e acompanhar os trabalhos, que também terá um assistente técnico pago pela Associação. Foi levantada pelo Senhor Argemiro Dias Costa que o advogado do representante da AMORVILLE é custeado pela própria Associação e que o advogado dos réus da ação cautelar 49477/2003, ajuizada pela AMORVILLE contra os moradores Argemiro, Reinaldo, Lyel e Clésio, é custeado por particulares, pleiteando que ambos fossem pagos pela ASSOCIAÇÃO. O presidente da AGE ponderou que tal questão fugiria à prioridade de pauta. Foi aprovado que se discutiria o assunto em outra oportunidade. Foi colocada em votação que o custeio dos assistentes técnicos fosse pago pela Associação. Houve aprovação pela maioria com duas abstinências. Em sentido oposto também foi sugerido que a AMORVILLE contratasse também um assistente técnico para acompanhar os trabalhos da auditoria, representando a atual administração, também custeado pela AMORVILLE. Foi aprovado com voto contrário de Clésio Laboissiere. O presidente da AGE sugeriu que a comissão a indicar o assistente técnico fosse composta pelos senhores: Argemiro Dias Costa, Reinaldo Magalhães Redorat, Clésio Laboissiere Villela e Lyel Campanatti, sendo que o senhor Argemiro Dias Costa foi indicado e recusou. A proposta foi aprovada por unanimidade. **Em seguida foram colocadas em votação novas questões de pauta.** Em primeiro lugar foi proposta a deliberação sobre o orçamento de 2004, sendo reprovada por grande maioria. Em segundo foi proposta instituição de pagamento sobre o consumo de água. O item foi postergado. Em


Ficou arquivada cópia em microfilme sob o n. 00057522

terceiro foi proposta eleição de cargo de Diretor Administrativo da AMORVILLE. A discussão do item foi rejeitada. Em quarto lugar foi proposta eleição de três membros suplentes para o conselho consultivo, com sua discussão também rejeitada. Em quinto foi perguntado se os associados desejam uma nova eleição para a composição da Associação. Foi aprovado por maioria que este assunto será tratado após o resultado da auditoria. O presidente da AGE colocou em votação o item 2 da pauta 2 sobre o afastamento imediato do presidente da AMORVILLE, senhor José Lurtiz Alves de Lima. Tomou a palavra o senhor vice-presidente da AMORVILLE, Edgard Machado Pereira, que sugeriu o afastamento temporário do presidente da AMORVILLE até o final da auditoria. Posto em votação, houve votos a favor e contra. Foi pedida verificação e feita uma listagem dos votos contrários ao afastamento do presidente, com vinte e quatro votos. A lista está em anexo. O vice-presidente propôs que se fizesse uma composição para administração do Ville de Montagne, formada pelo Presidente e Vice-presidente. Tomou a palavra o senhor Clésio, que afirmou que caso o presidente da associação não fosse afastado, ele(Clésio) não tomaria parte na comissão de auditoria. No mesmo sentido, se pronunciou Lyel Campanatti. Surgiu nova proposta para a inclusão de um terceiro componente para ocupar uma vaga na comissão que vai administrar o condomínio. O presidente da AMORVILLE sugeriu que esse membro ocupasse a vaga de Diretor Administrativo. Apresentou-se o senhor Luiz Felipe W. da Silveira. A votação, em razão de nova proposta de que se estabelecesse uma comissão temporária, composta pelo Presidente da AMORVILLE, Vice-presidente e Diretor Administrativo da Associação, com poderes para praticar todos os atos de administração, que serão decididos por escrito e em conjunto, ficando sem validade qualquer ato praticado por qualquer um deles em separado. O trabalho de administração, referido anteriormente, estará restrito às despesas de manutenção do condomínio, sendo suspensos novos contratos. Posto em votação foi aprovado pela maioria, manifestando-se contrários os senhores Clésio Laboissiere Villela, Lyel Campanatti e Caio Roberto. Foi colocado em votação um nome para assumir o cargo de Diretor Administrativo, tendo sido aprovado por unanimidade o nome do senhor Luiz Felipe W. da Silveira. Às treze horas o presidente da Assembléia encerrou os trabalhos. E para testemunho do ocorrido, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo presidente da Assembléia, pelo presidente da AMORVILLE, pelas oficiais de justiça. Segue anexa a lista de presença dos condôminos, com a assinatura de cento e sessenta e dois presentes.

 VICE PRESIDENTE DA AMORVILLE

 Presidente da AMORVILLE

 LYEL CAMPANATTI

 Luiz Felipe W. da Silveira.

 proximo

AGE

CARTÓRIO MARCELO RIBAS

OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

SUPER CENTER - ED. VEMACÍDIO 2000

09/08/1996 - 140-E-1: ANDR

BRASILIA/DF - TELEFONE: 224-4026

Registrado e Arquivado sob o número 000569 do Livro n. A-07

09/08/1996 - 140-E-1: ANDR

Fotocolado e microfilmado sob o n. 00057522

Brasilias: 01/94/2007



Titular: Marcelo Caetano Ribas

Subst. Marcela do Carmo A. Rodrigues

Marcelo Figueiredo Ribas

Edemir Miguel Ribeiro

Funç. de Oliveira Pacheco

Francisco Miguel Pereira

Francisco Gomes de Jesus

Marcelo Roberto de Oliveira

Michelle de Oliveira

pe0609203